



Resolução nº 120/13

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 3.854 de 08 de dezembro de 2010 que altera o art. 7º da Portaria 2.226, que define a possibilidade de mudança de endereço;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do Imóvel;

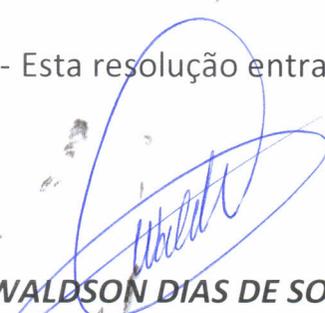
Considerando a relevância da justificativa do município de MULUNGU, no qual o identifica como localização a Rua Edilia Maria, S/N, Bairro Centro; e,

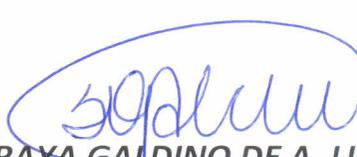
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção de uma Academia de Saúde do município de **MULUNGU** conforme proposta nº 087868650003/12-002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB